



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.724 DE 27 DE MAIO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º, 5º e 11º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.370 DE 22/08/2006.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Os Artigos 3º, 5º e 11º da Lei Municipal nº 1.370 de 22/08/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O direito à concessão de ponto de automóvel de aluguel, só será permitida mediante Edital de Concorrência Pública, observado o que institui o artigo 2º desta lei.

§ 1º - Para estar habilitado à Concorrência Pública serão exigidos juntamente com a proposta os seguintes documentos:

1. Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
2. Certidão Negativa de Débitos de quaisquer tributos municipais, taxas ou contribuição de melhoria.

§ 2º - Após a homologação da concorrência o vencedor terá o prazo de até 60 dias para apresentar os seguintes documentos:

1. Vistoria de veículo junto ao DETRAN acerca das condições do veículo;
2. Fotocópia autenticada do certificado de registro do veículo a ser utilizado no ponto.

Art. 5º - Suprimido.

Art. 11º - Ficam criados e regulamentados os seguintes Pontos de Automóveis de Aluguel - Taxi:

Ponto	Localização	Situação Atual
01	Ponto de Apoio Rodoviário	Vago
02	Praça Municipal	Vago
03	Auto Posto Irmãos Stecanella	Vago
04	Nova Vicença	Vago
05	Rocinha	Vago
06	Vila Nova	Vago
07	Fundação Médico Social Rural Santo Antonio	Vago
08	Molha Coco	Vago
09	Figueira Baixa	Vago
10	Areia Branca	Vago

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

-----“

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de maio de 2014

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---